





### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

### ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Saúde (FMS) - Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Renata de Araújo Oliveira.

**1. OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças nos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, HONDA/NXR125 BROS ES – placa QDG7604 e HONDA/NXR125 BROS ES – placa – QDG6994.

### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

- 2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.
- **2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- **3.1.** A manutenção dos veículos oficiais é muito importante, principalmente pela questão da segurança do veículo e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando.
- **3.2.** Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custosa a manutenção geral do veículo.
- **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:** A descrição e quantitativos dos serviços/peças estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.







# 5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

## 6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

#### 7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Os serviços serão prestados no endereço da contratada, ficando a mesma responsável com a obrigação de buscar/deixar os veículos no local indicado pela contratante.

# 9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 005/2024, a seguir identificados:

NOME: Leandro Chaves dos Santos. MATRÍCULA: 193985-2.

NOME: Sara Pereira de Almeida. MATRÍCULA: 210781-3.

NOME: Claúdia Aparecida da Silva. MATRÍCULA: 125012-4.

#### 10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.







Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 19 de março de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 093/2021